



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA

**Edital n.º 40/2022, de 11 de julho de 2022.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2022.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em produção animal, em conformidade com a Resolução n.º 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução n.º 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução n.º 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa n.º 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sua 19ª reunião realizada em 10/03/2022.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

**2.2.** A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.

**2.3.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Zootecnia](#)

**2.4.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** São ofertadas 08(oito) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:



Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vaga Suplementar - Indígenas*	Vaga Suplementar – Pessoas com deficiência*
Nutrição e Produção de Monogástricos	Aquicultura	2	1	1	1
	Melhoramento Animal	1			
Nutrição e Produção de Ruminantes	Nutrição de Ruminantes	2	1	1	1
	Reprodução e Higiene Animal	1			
TOTAL		08		1	1

\* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

**3.2.** A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

**3.3.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

**3.3.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

**3.3.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

**3.3.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.3.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.



**3.4.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.5.** A relação de docentes por sublinha de pesquisa encontra-se disposta no Anexo II deste Edital.

**3.6.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.6.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.6.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.6.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [selecaoppgzoo@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoppgzoo@ufvjm.edu.br)

**4.1.2.** O prazo para inscrição será de **01 a 07/08/2022**.

**4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **07/08/2022**.

**4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2022/2.

**4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

**4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

### **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Zootecnia,



Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas correlatas.

**4.2.2.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**4.2.3.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

### **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [selecaoppgzoo@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoppgzoo@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

**4.3.1.1.** Os documentos deverão estar sendo apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

**a)** comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

**b)** histórico do curso de graduação (frente e verso);

**c)** carteira de identidade (RG) (frente e verso);

**c.1)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

**d)** currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 03 anos (2019 a 2021), bem como as do ano corrente (2022). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

**e)** tabela de Critérios para Análise do Currículo *Lattes* (preenchida e numerada), conforme Anexo III deste Edital;

**f)** proposta de Trabalho (projeto) e da Trajetória de Atividades ao longo da graduação, conforme Anexo IV deste Edital;

**g)** Formulário correspondente à Trajetória das Atividades da Graduação, conforme Anexo V deste Edital.

**4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas



reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

**4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **08/08/2022**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **11/08/2022**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias e obrigatórias.

#### **5.4. Primeira Etapa – Análise de Títulos e do Currículo *Lattes***

**5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará o valor máximo de 40% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

**5.4.2.** A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora no período de **12 a 15/08/2022** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs na sala de reuniões do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade



com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

**5.4.3.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e à experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

**5.4.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a tabela preenchida constante no Anexo III deste Edital juntamente aos documentos comprobatórios definidos no item 4.3, deste Edital.

**5.4.4.1.** O candidato que não enviar a tabela constante do Anexo III ou não a preencher terá sua inscrição indeferida.

**5.4.4.2.** Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos da tabela.

**5.4.5.** Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo III.

## **5.5. Segunda Etapa– Proposta de Trabalho(projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação**

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará, juntamente a terceira etapa, o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

**5.5.2.** Esta etapa será realizada no dia **12 a 15/08/2022** de 08hs às 17hs, no Auditório do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

**5.5.3.** A Proposta de Trabalho (Projeto) deverá abordar os seguintes tópicos: tema geral, palavras-chave, justificativa, metodologia, resultados esperados e inovação de sua proposta, conforme Anexo IV deste Edital.

**5.5.4.** A Trajetória das Atividades da Graduação deverá constar as diversas atuações do candidato ao longo da graduação, descrevendo sucintamente as atividades desenvolvidas como: estágios, iniciação científica, monitorias, participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos, publicações, dentre outras atividades, conforme Anexo V deste Edital.

## **5.6 Terceira Etapa – Entrevista**

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará, juntamente a segunda etapa, o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

**5.6.2.** Esta etapa consistirá em uma entrevista, realizada pela comissão julgadora por meio remoto na



plataforma Google Meet, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora no dia **11/08/2022**, que conterà informações sobre o endereço para a sala de reunião virtual no Google Meet.

**5.6.3.** A ordem de chamada para entrevista será a ordem de inscrição, começando pelo primeiro a se inscrever no certame.

**5.6.4.** A UFVJM não se responsabilizará pela não realização da entrevista por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional.

**5.6.5.** A entrevista consistirá na arguição do candidato pela Comissão Julgadora quanto à proposta de trabalho a ser desenvolvida, conforme Anexo IV deste Edital, análise da produção acadêmica, do histórico acadêmico e do Currículo *Lattes* do candidato, bem como aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura.

**5.6.6.** Na entrevista será avaliado: (a) capacidade do candidato de organizar e expor a temática que será abordada no seu futuro projeto de trabalho e aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada assim como sua experiência profissional, correspondente a 35% pontos; (b) expectativas profissionais do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional, correspondente a 25% pontos; (c) avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, assim como conhecimento acerca da área de produção animal onde o resultado da respectiva pesquisa se insere, correspondente a 40% pontos.

**5.6.7.** A entrevista será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova, exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.6.8.** A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção, podendo os candidatos solicitar vistas, conforme determinado neste Edital.

**5.6.9.** A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

$$[(\text{nota da primeira etapa} \times 0,40) + (\text{média das notas da segunda e terceira etapas} \times 0,60)]$$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na segunda etapa seletiva: proposta de trabalho e trajetória de atividades da graduação.
- c) maior nota na terceira etapa seletiva: entrevista.
- d) maior nota na primeira etapa seletiva: análise de títulos e do currículo *Lattes*.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **16/08/2022**.

**7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de



ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da



PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a



UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

**9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

**10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
  - c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
  - g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
  - g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;



h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

**10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.4.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	11/07/2022
Período de inscrição	01 a 07/08/2022
Publicação do resultado da análise das inscrições	08/08/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	09 e 10/08/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	11/08/2022
Publicação da comissão julgadora	11/08/2022
Publicação do cronograma para realização das entrevistas	11/08/2022
Realização da I Etapa Seletiva: Análise de Títulos e do Currículo <i>Lattes</i>	12 a 15/08/2022
Realização da II Etapa Seletiva: Análise da Proposta de Trabalho (projeto) e da Trajetória de Atividades da Graduação	12 a 15/08/2022
Realização da III Etapa Seletiva: Entrevista	Conforme cronograma publicado em 11/08/2022
Divulgação do resultado das etapas seletivas	16/08/2022



Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	17 e 18/08/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	19/08/2022
Publicação da comissão de heteroidentificação	19/08/2022
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	19/08/2022
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	22/08/2022
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	23/08/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	24 e 25/08/2022
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	26/08/2022
Divulgação do resultado final	26/08/2022
Matrícula	29/08/2022
Divulgação do resultado Segunda chamada	30/08/2022
Matrícula Segunda chamada	31/08/2022
Início do semestre acadêmico 2022/2	01/09/2022

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.



**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de Pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Lucas Lima Verardo

Coordenador do Programa de Pós-graduação



## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N.º 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concorrente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOA INDÍGENA**  
**EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

<b>Sublinha de Pesquisa</b>	<b>Docente(s)</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Contato</b>
Aquicultura	Marcelo Mattos Pedreira	2	marcelo@ufvjm.edu.br
Melhoramento Animal	Lucas Lima Verardo	1	lucas.verardo@ufvjm.edu.br
Nutrição de Ruminantes	Cláudia Braga Pereira Bento	1	cbpbento@ufvjm.edu.br
	Darcilene Maria de Figueiredo	1	darcilenefigueiredo@gmail.com
Reprodução e Higiene Animal	Jeanne Broch Siqueira	1	jeannesiqueira@ufvjm.edu.br



### ANEXO III

#### TABELA DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO *LATTES*

<b>1. Formação acadêmica e atividades universitárias (máximo de 50,0 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Nota (preenchida pelo candidato)</b>	<b>Nº da página do documento comprobatório</b>
1.1. Coeficiente de rendimento escolar (CRA)	40 pontos (CRA acima de 90) 35 pontos (CRA acima de 80 e menor que 90) 30 pontos (CRA acima de 70 e menor que 80) 25 pontos (CRA acima de 60 e menor que 70)		
1.2. Especialização, Aperfeiçoamento ou Mestrado na área de Zootecnia ou áreas afins	(2,5 pontos/curso – até 5,0 pontos)		
1.3. Monitoria remunerada em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 2,0 pontos)		
1.4. Monitoria voluntária em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 2,0 pontos)		
1.5. Iniciação científica com bolsa na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 4,0 pontos)		
1.6. Iniciação científica voluntária na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 4,0 pontos)		
1.7. Participação em projeto de pesquisa em Zootecnia ou áreas afins submetido e aprovado em órgãos de fomento	(1,0 pontos/projeto – até 4,0 pontos)		
1.8. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (com bolsa)	(1,0 pontos/projeto – até 2,0 pontos)		
1.9. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (voluntária)	(0,5 pontos/projeto – até 1,0 pontos)		
1.10. Participação em cursos com carga horária superior a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,5 pontos/curso – até 2,0 pontos)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.11. Participação em cursos com carga horária inferior ou igual a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,25 pontos/curso – até 1,0 pontos)		
		Subtotal 1	
<b>2. Produção técnica e científica (máximo de 30 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Total</b>	
2.1. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis A1 e A2 (Área de Zootecnia)	(7,0 pontos/artigo)		
2.2. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis <b>A3 e A4</b> (Área de Zootecnia)	(5,0 pontos/artigo)		
2.3. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis <b>B1, B2 e B3</b> (Área de Zootecnia)	(3,0 pontos/artigo)		
2.4. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis <b>B4</b> (Área de Zootecnia)	(1,0 pontos/artigo)		
2.5. Autoria de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(3,0 pontos/livro)		
2.6. Autoria de capítulo de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(1,0 pontos/capítulo, até 5 pontos)		
2.7. Resumo expandido publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/trabalho, até 10 pontos)		
2.8. Resumo simples publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,25 pontos/trabalho, até 5 pontos)		
2.9. Resumo expandido publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,3 pontos/trabalho, até 6 pontos)		
2.10. Resumo simples publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,15 pontos/trabalho, até 3 pontos)		
2.11. Boletim técnico com ISBN ou ISSN, na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/trabalho)		
2.12. Participação em banca de monografia ou	(0,50/monografia ou TCC, até 3 pontos)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

trabalho de conclusão de curso (TCC), na área de Zootecnia ou áreas afins			
		Subtotal 2	
<b>3. Participação em eventos técnico-científicos (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Total</b>	
3.1. Eventos internacionais ou nacionais em Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/evento, até 3 pontos)		
3.2. Eventos regionais ou locais em Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/evento, até 3 pontos)		
3.3. Palestras ou apresentações orais ministradas em eventos científicos	(0,5/palestra, até 3 pontos)		
3.4. Organização de eventos na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,3 pontos/evento, até 1,5 pontos)		
		Subtotal 3	
<b>4. Outras atividades relevantes (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Total</b>	
4.1. Experiência profissional e, ou, magistério (mínimo 20 horas/semestre), comprovada na área de Zootecnia ou áreas afins	(1 ponto/semestre, até 5,0 pontos)		
4.2. Ministrante de cursos ou minicursos com carga horária igual ou superior a 04 horas	(0,5 pontos/curso, até 3 pontos)		
4.3. Participação em núcleos e grupos de estudo e, ou, de extensão	(0,5 pontos/semestre, até 2 pontos)		
4.4. Prêmios relacionados à Zootecnia e áreas afins	(0,5 pontos/prêmio)		
		Subtotal 4	
<b>TOTAL GERAL (subtotal 1 + subtotal 2 + subtotal 3 + subtotal 4)</b>			

**\*Observações**

- Anexar todos os documentos comprobatórios, incluindo todos os resumos ou demais trabalhos.
- Caso no histórico não constar o CRA, solicitar o CRA junto a universidade.
- Organizar o Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme o barema, indicando os números dos respectivos documentos.



**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE TRABALHO**

<b>Candidato:</b>
<b>Instituição de Origem:</b>
<b>Formação:</b>
<b>Sublinha de Pesquisa de Interesse (1º opção):</b>
<b>Sublinha de Pesquisa alternativa (2º opção):</b>
<b>Fez contato prévio com Orientador (es) do Programa: ( ) sim ( ) não.</b>
<b>Caso sim, quais?</b>
<b>PROPOSTA DE TRABALHO</b>
<b>Tema Geral</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Palavras-chave (3 a 5 palavras)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Justificativa (até 1000 palavras)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Sugestão de Metodologia</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Resultados Esperados e Inovação de sua Proposta (até 1000 palavras)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

---

Assinatura



**ANEXO V**  
**TRAJETÓRIA DE ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO**

<b>Candidato:</b>
<b>Instituição de Origem:</b>
<b>Formação:</b>
<b>Sublinha de Pesquisa de Interesse (1º opção):</b>
<b>Sublinha de Pesquisa alternativa (2º opção):</b>
<b>Por que deseja realizar o mestrado nessas sublinhas? (máximo de 1 página)</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<b>Atividades de Estágio (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Atividades de Extensão (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Atividades de Pesquisa (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Atividades Outras (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

---

Assinatura



**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de  
 Especialização  Mestrado  Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco

pardo

indígena

preto

amarelo

não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.  
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.  
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.  
 outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.  
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.  
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.